

Edital #425698

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - **Interessado(s):** TASSO ASSUNCAO COSTA, VERA LUCIA DE ARAUJO ASSUNCAO COSTA

Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4 Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 , da Lei n 6.015/73, vem NOTIFICAR TASSO ASSUNÇÃO COSTA, brasileiro, RG n M-365.939-MG, CPF n 002.080.006-15, casado com VERA LÚCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA, MG n M-93.214- MG, CPF n 152.179.306-91, com endereço na Rua Espírito Santo, n 461, Centro, Belo Horizonte/MG, proprietário do imóvel constante da Matrícula 22.535, livro 2 de Registro Geral, deste Registro Imobiliário, indicado como confrontante, para se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por NOVA EDIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ n 35.358.835/0001-00, usuário do endereço eletrônico: medi23@gmail.com, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, n 1.121, 3 andar, sala 29, bairro Engenheiro Nogueira, Belo Horizonte/MG, que solicitou a retificação de área do imóvel de sua titularidade, constante da Matrícula n . 7.493, Livro 2 de Registro Geral deste Registro Imobiliário (Parte do lote 23 do quarteirão 05 da 1 Seção Urbana). O NOTIFICADO pode comparecer a esta Serventia para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. As opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente, conforme 5 do art. 213 da Lei n 6.015/73; 2) Anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante declaração expressa de anuência, com a devida assinatura e reconhecimento de firma); 3) Deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente com a retificação de registro do imóvel confrontante, nos termos do 4 do art. 213 da Lei n 6.015/73. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (art. 213, 4 , da Lei n 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5 , da Lei n 6.015/73).

Última atualização: 20/05/2024 14:27

Publicar em: 22/05/2024

Edição/Ano: 1366/2024

Edital #425699

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - **Interessado(s):** TASSO ASSUNCAO COSTA, VERA LUCIA DE ARAUJO ASSUNCAO COSTA

Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4 Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 , da Lei n 6.015/73, vem NOTIFICAR TASSO ASSUNÇÃO COSTA, brasileiro, RG n M-365.939-MG, CPF n 002.080.006-15, casado com VERA LÚCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA, MG n M-93.214- MG, CPF n 152.179.306-91, com endereço na Rua Espírito Santo, n 461, Centro, Belo Horizonte/MG, proprietário do imóvel constante da Matrícula 22.535, livro 2 de Registro Geral, deste Registro Imobiliário, indicado como confrontante, para se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por NOVA EDIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ n 35.358.835/0001-00, usuário do endereço eletrônico: medi23@gmail.com, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, n 1.121, 3 andar, sala 29, bairro Engenheiro Nogueira, Belo Horizonte/MG, que solicitou a retificação de área do imóvel de sua titularidade, constante da Matrícula n . 7.493, Livro 2 de Registro Geral deste Registro Imobiliário (Parte do lote 23 do quarteirão 05 da 1 Seção Urbana). O NOTIFICADO pode comparecer a esta Serventia para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. As opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente, conforme 5 do art. 213 da Lei n 6.015/73; 2) Anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante declaração expressa de anuência, com a devida assinatura e reconhecimento de firma); 3) Deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente com a retificação de registro do imóvel confrontante, nos termos do 4 do art. 213 da Lei n 6.015/73. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (art. 213, 4 , da Lei n 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5 , da Lei n 6.015/73).

Última atualização: 20/05/2024 14:27

Publicar em: 23/05/2024

Edição/Ano: 1367/2024